

Institui e dá nome à Galeria de ex-Presidentes da Câmara Municipal de Tapira/MG.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Júnior, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Galeria de Fotos da Câmara Municipal de Tapira/MG, composta de retratos de ex-presidentes expostos em ordem cronológica, a qual será denominada “GALERIA DE EX PRESIDENTES VEREADOR LEANDRO BENTO DE SOUZA”.

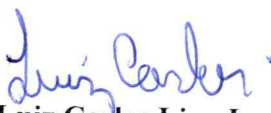
Art. 2º- A Presidência da Câmara mandará confeccionar placa a ser fixada no local, bem como letreiro que identificará o espaço.

Parágrafo Único- Por ocasião da inauguração poderão ser prestadas homenagens aos ex-presidentes e ao vereador que dá nome ao espaço, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 24 de Maio de 2021.



Luiz Carlos Lira Junior

Vereador Autor